



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

### LEI MUNICIPAL N.º 2150 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas de capital, conforme demonstrativo abaixo:

|                   |                                    |                  |            |
|-------------------|------------------------------------|------------------|------------|
| 01                | PODER EXECUTIVO                    |                  |            |
| 07.02             | Conselho Tutelar                   |                  |            |
| 08.243.9009.2.009 | Manutenção do Conselho Tutelar     | Fonte de Recurso | R\$        |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente | 2801             | 100.000,00 |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação advindo de Transferência Especial através do Processo SGRI-PRC-2024-00493-DM.

**Artigo 3º** - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de junho de 2024.

  
**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**